

Vanessa Cristina Ramos de Azevedo

Possui graduação em Direito pela Associação Vilhenense de Educação e Cultura (2007). Atualmente é técnico judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito. É pesquisadora do Centro de Pesquisa e Publicações Acadêmicas (CEPEP) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

A LEITURA COMO FERRAMENTA DE RESSOCIALIZAÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE/RO

Vanessa Cristina Ramos de Azevedo

RESUMO

O artigo aqui apresentado é um relato da experiência profissional de agentes envolvidos com o desenvolvimento do Projeto de Leitura aplicado na cadeia pública do município de Colorado do Oeste/ RO em decorrência da observação e a não aceitação da realidade aparente naquela cadeia, que em nada difere dos demais presídios brasileiros, quanto a ausência de condições necessárias para a efetiva ressocialização de pessoas encarceradas. Teve como objetivo apresentar uma alternativa realista para o problema da ressocialização de condenados. Esta experiência foi sistematizada neste artigo que buscou fundamentação teórica em Candido (1995), Greco (2015), Silva (2015), além de fundamentação legal em Brasil (1984), (2009), (2010) e (2011). Como resultado detectou-se que Projeto de Leitura de Colorado do Oeste/RO tem grande potencial humanizador e, portanto, ressocializador.

Palavras-chave: Leitura. Humanização da pena. Ressocialização de indivíduos.

Introdução

Este artigo é o resultado de um relato de experiência do desenvolvimento de um Projeto de Leitura criado e desenvolvido no ano de 2012 pela juíza Márcia Regina Gomes Serafim, responsável pela execução penal, em conjunto com sua equipe, que elaborou o Projeto de Leitura por meio da Portaria n. 02/2012, mais tarde alterada pela Portaria n. 01/2016. O projeto foi aplicado na Casa de Detenção do

município de Colorado do Oeste/RO e teve como objetivo apresentar uma alternativa realista para o problema da ressocialização de condenados.

A ressocialização de condenados é hoje um dos maiores desafios enfrentados pelas Políticas Públicas Penitenciárias em vigor. Isto se dá por diversos fatores, entre eles a própria sociedade que, desprovida de segurança pública não tem interesse que nenhuma pessoa considerada delinquente volte a ser inserida no contexto social. Fato também justificável, pois muitos condenados após cumprirem suas penas voltam a cometer novos delitos fazendo com que cresça o anseio por aplicação de penas cada vez mais longas e severas. Um segundo fator é a falta de querer, assim como de preparo dos diversos agentes envolvidos no contexto penitenciário.

É fato, contudo, que ainda que os indivíduos condenados sejam privados de sua liberdade com penas altas um dia serão libertos e retornarão para o convívio social. A questão é: seria o tempo o único fator capaz de preparar uma pessoa para ser reinserida no contexto social? Viver de forma degradante e desumana é garantia de que o apenado pague pelos seus erros e possa voltar a viver na sociedade sem cometer delitos? O modelo de presídio e as condições de convivência nestes lugares nada mais são do que escola de formação e aprimoramento do crime. É preciso criar subsídios alternativos para que os detentos preencham o tempo e ocupem espaços de forma produtiva, que sejam levados a refletir sobre sua condição e seus atos, que ele seja capaz de (re) conhecer seus sentimentos e se reconhecer como pessoa humana.

Neste contexto é que se justifica a importância do Projeto Leitura como alternativa realista de ressocialização, pois a leitura tem o poder de transformar, “a literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante” (CANDIDO, 1995, p. 182).

Refletindo sobre o problema da ressocialização de pessoas condenadas

Desde os primórdios, quando o homem reunido em sociedade aceitou se submeter a um poder externo como forma de garantir a sua própria segurança e de suas posses, há a aplicação de reprimendas àqueles que transgridem as normas vigentes.

Existem fatos ilícitos que por ostentarem um comportamento exacerbadamente cruel do agente nos causam maior repulsa e indignação, o que talvez justifique o fato de que em eras antigas sanções horrendas pudessem ser aplicadas, como é o caso, por exemplo, das penas impostas para o crime de infanticídio. Previsto no artigo 123 do Código Penal, o infanticídio se configura quando a mãe, sob a influência do estado puerperal, mata o próprio filho durante o parto ou logo após.

O avanço científico de modo geral nos possibilita hoje compreender o abalo físico e psicológico em que se encontra uma mulher no período pós-parto e a pena atual do infanticídio é de detenção de dois a seis anos, mas em outras épocas já foi punido com o cozimento da mulher em um saco com um cão, um galo, uma víbora e uma macaca, lançada ao mar ou rio, bem como com sepultamento em vida, afogamento, empalamento e dilaceração com tenazes ardentes (GRECO, 2015, p. 213).

Já no século XVIII o Direito também recebeu a influência do Iluminismo, com destaque para a obra Dos Delitos e das Penas (1764) de Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria, que questionou a pena de morte a expondo como desnecessária e inútil além de alertar sobre o erro na existência de julgamentos secretos, validade da tortura, desproporcionalidade entre o delito e a pena, dentre outros.

Ultrapassado o tempo da barbárie a aplicação da pena deixa de ter como único objetivo retribuir o mal causado pelo criminoso, em uma espécie de vingança pública, e passa a ser entendida também como um meio para evitar a prática de novas infrações através do exemplo e como período necessário para a ressocialização do indivíduo.

O viés puramente retributivo da pena é de fácil compreensão

e aplicação, já que nos parece razoável que aquele que causou um mal também sofra um mal. A utilização do sofrimento imposto ao delinquente, como forma de advertência para as demais pessoas a fim de que elas não pratiquem infrações que as levaria a também serem submetidas a tais dissabores, é igualmente compreensível sem dificuldades.

Por óbvio, que tanto a retribuição do mal causado quanto a utilização da pena como paradigma devem ser proporcionais ao fato praticado, sendo a aplicação destes aspectos, neste sentido, mais complexa no momento da elaboração da norma, já que a lei é feita em abstrato e não tem o poder de esgotar todas as situações futuras. Ainda assim, a questão mais problemática a ser enfrentada se relaciona à ressocialização da pessoa que praticou o crime, ao caráter pedagógico da pena.

Em um estado democrático de direito a socialização pode ser entendida como o percurso transcorrido pelo indivíduo desde o seu nascimento até o momento em que é inserido por completo em um sistema de direitos e deveres.

É possível descrever esse caminho como a passagem do indivíduo, sucessiva e concomitantemente, pela família, pela escola, pelo grupo social, pelo trabalho, pela comunidade e, finalmente, pela sociedade, através do exercício dos direitos básicos da cidadania, que consiste, pelo menos, em estar incluso no sistema de garantias de direitos individuais, sociais e políticos (SILVA, 2015, p. 39).

O conceito do que vem a ser socialização se aproxima da definição apresentada por Antônio Cândido para a humanização que seria o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor (CANDIDO, 1995, p. 182).

O encarceramento da pessoa condenada pela prática de crime de imediato retira dela um dos principais direitos básicos do ser humano que é a liberdade, mas rompe com muitas outras garantias

retirando-a do convívio social e do efetivo exercício de seus direitos com a finalidade de corrigi-la para que possa voltar a exercê-los corretamente, sem risco para com si próprio e os demais membros da sociedade.

Não é razoável acreditar que a política penitenciária ou alguma ideologia penal dê conta, sozinha, de intimidar, reeducar e ressocializar indivíduos que mesmo enquanto pessoas livres já apresentavam deficiências de socialização decorrentes, por sua vez, de outras deficiências também perceptíveis tais como nas políticas econômica, educacional e social, isto porque o sistema penitenciário acaba se apresentando como a última instância por meio da qual se tenta corrigir problemas estruturais.

Na prática o que se observa são o crescimento da população carcerária e o elevado número de pessoas que, uma vez presas, retornam ao convívio social e acabam por praticar novos crimes. Segundo informações disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça o Brasil possui hoje a terceira maior população carcerária do mundo, com mais de 700.000 presos, mas, o modelo de encarceramento adotado alimenta um ciclo de violências que se projeta para toda a sociedade, reforçado por uma ambiência degradante em estabelecimentos que pouco ou minimamente estimulam qualquer proposta de transformação daqueles que ali estão.

O tratamento digno e com respeito de presos é indício da civilização de uma sociedade e o primeiro passo que se dá na tentativa de regenerar a vida daqueles que um dia haverão de estar entre nós, mas na formulação da política criminal e penitenciária e da administração da justiça criminal o Estado cria condições necessárias e favoráveis à estruturação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de identidades e carreiras criminosas, dando outro significado à pena de privação de liberdade, diversos da recuperação, da reeducação e da ressocialização (SILVA, 2015, p. 36).

Atualmente se popularizam argumentos rasos relacionados à aplicação de sanções para aqueles que praticam crimes, sendo comum, pessoas demonstrarem apresso por imposição de penas perpétuas, trabalhos forçados e pena de morte, mas a verdade é que

não há soluções simples para questões complexas, já que existem países que adotam tais sanções e ainda assim continuam com taxas de reincidência maior do que a brasileira.

A leitura como ferramenta de auxílio à regeneração de presos

Partindo do contexto das políticas penitenciárias e a realidade atual, acredita-se que são bem-vindas todas as ações que buscam apresentar uma alternativa realista para o problema da ressocialização de condenados, como é o caso do projeto desenvolvido na Casa de Detenção da cidade de Colorado do Oeste/RO, que adota a leitura como ferramenta de auxílio à regeneração de presos.

Quem acredita nos direitos humanos procura transformar a possibilidade teórica em realidade, empenhando-se em fazer coincidir uma com a outra. Inversamente, um traço sinistro do nosso tempo é saber que é possível a solução de tantos problemas e, no entanto, não se empenhar nela. Mas de qualquer modo, no meio da situação atroz em que vivemos há perspectivas animadoras (CANDIDO, 1995, p. 172).

Todo aquele que descobriu o prazer da leitura não tem dúvida acerca do seu poder transformador, ela ensina voar para além do destino posto, ultrapassa espaço e tempo, porque não ultrapassaria grades?

Fundamentação Legal

A Lei de Execução Penal n. 7.210/84 (BRASIL, 1984), fixa como direito dos presos o contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes, além de determinar que cada estabelecimento prisional seja dotado de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida

de livros instrutivos, recreativos e didáticos. A Resolução n. 3 de 11 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (BRASIL, 2009), estabelece que a oferta de educação no contexto prisional deve estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais. A Resolução n. 2 de 19 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2010), também impõe o fomento à leitura como orientação na educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais e determina, ainda, a valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços, além de fixar a responsabilidade do Estado em propiciar espaço físico adequado para tanto. Por fim é importante citar o Decreto n. 7.626 de 24 de novembro de 2011, (BRASIL, 2011), que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional que determina competir ao Ministério da Educação promover a distribuição de livros didáticos e a composição de acervos de bibliotecas nos estabelecimentos penais.

O projeto de leitura na casa de detenção de Colorado do Oeste/RO

Com a exposição acima de tantas normas de fomento à leitura no ambiente prisional é possível que se crie a falsa percepção de que em cada cadeia deste país existem ambientes propícios ao estudo e à leitura. Ao menos na cidade de Colorado do Oeste/RO essa não era a realidade até que no ano de 2012 a juíza Márcia Regina Gomes Serafim, responsável pela execução penal, em conjunto com sua equipe, elaborou o Projeto de Leitura por meio da Portaria n. 02/2012, alterada pela Portaria n. 01/2016.

Na Casa de Detenção de Colorado, já atuavam na educação, desenvolvendo excelente trabalho os professores Creucinéia Cirioli Brandão, Gilda da Silva Ferreira, Giovana Solange da Rosa Fantin Missiatto, Leidiane Laura de Souza e Odair José Missiatto, professores vinculados ao Estado de Rondônia que mesmo não recebendo

nenhuma gratificação pela lotação em uma cadeia, pelo contrário, enfrentam dificuldades por falta de estrutura e recursos, tendo eles próprios que limpares o ambiente onde trabalham e levarem água para ser consumida durante o expediente, ainda assim, alcançam resultados notórios como a aprovação de preso em curso de nível superior.

Como não havia livros disponíveis à aquisição do acervo inicial necessário para a formação da biblioteca se deu por meio do repasse de verbas provenientes do pagamento de penas de prestação pecuniária, porém, hoje os mais de duzentos títulos disponíveis para leitura dos presos são provenientes em sua maioria de doação dos próprios professores.

Além de enriquecer sua percepção e visão do mundo o preso que desejar participar do Projeto poderá remir até quarenta e oito dias de sua pena durante o ano, desde que a esteja cumprindo nos regimes fechado, semiaberto ou provisório. Para ter direito à remição o preso deverá concluir a leitura da obra selecionada no prazo de trinta dias e no prazo de dez dias, após a leitura, apresentar uma resenha. Para cada resenha considerada boa e entregue dentro do prazo o reeducando fará jus a quatro dias de remição e se a resenha for entregue com prazo superior a dez dias terá direito apenas a dois dias de redenção de sua pena. O Projeto já atendeu trinta e quatro reeducandos e atualmente seis estão em fase de elaboração da resenha.

Ao aceitar participar do Projeto o preso é convidado a elaborar um texto e esse primeiro encontro é muito importante já que a população carcerária é formada por pessoas com diferentes níveis de conhecimento e escolaridade, além de que é uma oportunidade para que a professora orientadora possa conhecer a escrita, o modo de elaboração do texto individualmente, o que a auxilia no momento da avaliação da resenha a possibilitando detectar textos copiados de outras pessoas. Caso maiores dificuldades sejam percebidas na elaboração de textos por aquele que desejar participar do Projeto, a professora orientadora trabalha a construção de resenhas de pequenas crônicas, tantas quantas necessárias até que seja possível a participação e só então o preso poderá escolher um título.

Os livros mais procurados pelos leitores do Projeto são os de ação e aventura, mas a professora orientadora os induz na escolha de outras obras para que possam conhecer outras histórias e níveis de textos.

Assim como uma criança que descobre a leitura e pouco a pouco vai adquirindo condições de se interessar por textos mais elaborados não se pode esperar de quem pouco contato teve com literatura que se entusiasme por obras clássicas, mas seja qual for o título escolhido, ainda assim, permanece presente a magia e o poder transformador e humanizador da leitura.

Toda obra literária é antes de tudo uma espécie de objeto, de objeto construído; e é grande o poder humanizador desta construção, enquanto construção.

De fato, quando elaboram uma estrutura, o poeta ou o narrador nos propõe um modelo de coerência, gerado pela força da palavra organizada. Se fosse possível abstrair o sentido e pensar nas palavras como tijolos de uma construção, eu diria que esses tijolos representam um modo de organizar a matéria, e que enquanto organização eles exercem papel ordenador sobre a nossa mente.

Quer percebamos claramente ou não, o caráter de coisa organizada da obra literária torna- se um fator que nos deixa mais capazes de ordenar a nossa própria mente e sentimentos; e, em consequência, mais capazes de organizar a visão que temos do mundo (CANDIDO, 1995, p. 179).

Ao receber o livro selecionado, o preso assume o compromisso de manter a guarda pessoal do bem, ficando a seu cargo a adequada utilização de acordo com as recomendações; não conceder empréstimo ou confiar a outrem; comunicar imediatamente qualquer incidente e ocorrência com o livro sob sua guarda e responsabilidade; indenizar os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão; fica ciente que o plágio ou compra e venda de resenha acarretarão em abertura de Processo Administrativo e exclusão do projeto. Justifica-se a rigidez nas regras para participação do Projeto já que por meio dele o preso poderá remir dias de sua condenação.

Toda a leitura e a escrita das resenhas são feitas nas celas onde cada preso fica sendo este um problema por eles relatados já que não há uma boa iluminação, há barulho constante de televisão, rádio, pessoas conversando, jogando, se movimentando e não há mesas para escreverem.

Um dos participantes do Projeto afirmou ter lido três vezes o mesmo livro sem conseguir extrair o necessário para resumí-lo por não conseguir alcançar a concentração necessária. Outros participantes utilizam fones de ouvidos para eliminarem parte dos ruídos e conseguirem focar a atenção na leitura.

No momento da avaliação da resenha, cabe à professora orientadora considerar os diferentes níveis de conhecimento dos participantes do Projeto, adotando olhar diferenciado com exigências gradativas individualizadas. Um dos reeducandos por quatro vezes tentou apresentar uma resenha sem conseguir elaborar um texto razoável e só na quinta tentativa pôde ter seu trabalho aceito.

Não se trata de uma resenha crítica, ainda, conforme informado pela professora orientadora Gilda da Silva Ferreira, mas apenas um resumo do que foi lido.

Assim como acontece com cada um de nós que nos apaixonamos ao conhecer todo o universo de possibilidades que a literatura nos apresenta, há participantes do Projeto que, mesmo após atingirem os dias máximos de remição permitidos pela Portaria continuam a leitura por puro deleite.

Ela não corrompe nem edifica, portanto; mas trazendo livremente em si o que chamamos o bem e o que chamamos o mal, humaniza em sentido profundo, porque faz viver. A função da literatura está ligada à complexidade da sua natureza, que explica inclusive o papel contraditório, mas humanizador (talvez humanizador porque é contraditório). (CANDIDO, 1995, p. 178).

Desta forma, por acreditar que o tempo de privação de liberdade de uma pessoa apenada possa cumprir com o objetivo de levar este indivíduo a refletir a sua condição frente a ele próprio e a sociedade onde esteve inserido, a leitura certamente auxiliará por meio da

aquisição do saber para que tenha a possibilidade de reconhecer não só o valor da liberdade perdida, mas, o gosto pela vida e relacionamentos.

Considerações Finais

O projeto desenvolvido na cadeia pública de Colorado do Oeste/RO nos permitiu compreender que é possível criar mecanismos que possam contribuir para que as Políticas Públicas Penitenciárias no Brasil sejam aplicadas de modo a buscar a ressocialização das pessoas apenadas. O respeito à dignidade da pessoa humana é fundamental para que presos possam ser reinseridos na sociedade, desta forma, o tempo da privação da liberdade deve ser ocupado de modo a dar a eles condições de refletirem sobre seus atos, podendo assim passarem pelo crivo da mudança e da transformação.

O Projeto de Leitura de Colorado do Oeste/RO foi um destes mecanismos criado e aplicado com o intuito de provar que é possível resgatar uma pessoa, ainda que, aos olhos da sociedade ela seja indigna de voltar a conviver livremente. Considera-se que a leitura transforma indivíduos, transporta para além e aquém dos atos praticados por meio da reflexão, transpassa as grades trazendo esperança e possibilidades de um dia voltar a viver e conviver apto a enfrentar com sabedoria os diversos problemas que o mundo oferece.

Considera-se, por fim, que embora não existam dados estatísticos que comprovem, por exemplo, a diminuição da taxa de reincidência de presos que participaram do Projeto de Leitura de Colorado do Oeste/RO, por todo o exposto não há dúvidas acerca do seu potencial humanizador e, portanto, ressocializador.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presídios>. Acesso em 07/11/2017.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execuções Penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 07/11/2017.

_____. A Resolução n. 3 de 11 de março de 2009. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Disponível em: www.justica.gov.br/.../politica...a.../resolucao-n-o-3-de-11-de-marco-de-2009.pdf Acesso em: 05/11/2017.

_____. A Resolução n. 2 de 19 de maio de 2010. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica.. Disponível em: . https://www.sinprors.org.br/arquivos/legislacao/Resolução_Ceb_n2_2010.pdf. Acesso em: 05/11/2017.

_____. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: www2.camara.leg.br/.../2011/decreto-7626-24-novembro-2011-611828-norma-pe. Acesso em: 05/11/2017.

CANDIDO, Antonio. Vários escritos. 3^a ed.. revista e ampliada. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: parte especial, volume II: introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa. 11. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2015.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade . Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 33-48, mar. 2015. ISSN 1678-4634. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/96670>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

ANEXO A - Depoimentos de presos participantes do Projeto Leitura

II Odair José de Araújo Ver Qui Com Sub Dom

Com o projeto Leitura eu me animei a participar pela primeira vez em 2012 que foi com o passar do tempo me envolvendo e fazendo com que eu me apaixonasse mais nos livros e marradas nos livros tornando para mim um costume e necessidade de eu sair obre ambiente hostil e desagradável que é a prisão.

Saiu por livros mais simplificados como: Aventura e Mistérios que fiz vi filmes sobre elas juntam com a conclusão do módulo da língua portuguesa eu criei coragem e fui para livros mais avançados com até 200 páginas e com conteúdos sobre a literatura Brasileira, coisa que me impressionou só nunca ~~ficaria~~ tive interesse em livro algum antes de ser preso.

A leitura só me refinar que me ajudou muito a estudar também, só os livros me ajudaram a prestar que devo importado todo o dia naquele lugar, me ajudou e ainda refinada com minha escrita, me encorajou a criar e dar vida aquela que eu usava muito pouco, minha imaginação. Tô com mais me deu espaço

para compartilhar, comentar, nas horas com a professora era a única vez que eu podia falar sobre o livro ou algum assunto relacionado. Sem debate ou exploração sobre o que lá ficou tapernáz, sócia-mãe e amiga imaginava, eu só queria querer ouvir da amiga que fui com a quem,

Ezequiel

O projeto ler para aprender me ajudou muito eu melhorar significativamente na pronúncia das palavras até mesmo a maneira como eu fala e me expressa de uma forma bem melhor antes disso eu simplesmente só conseguia nem muita força nas palavras que antes eram usadas por mim depois que eu adquiri a habita da leitura através desse projeto eu consegui me expressar bem melhores os livros me ajudaram a curir me ajudaram abrindo a mente para a caminha do conhecimento embora não tenha curado e nem fez o programa de competidor para me ajudar na escrita e na fala os livros falaram e contaram sua história e isso pra mim é aquela enorme meu nível de intelectualidade e amadurecimento quanto mais lemos mais aprendemos e isso é a maior tesoura que alguém pode ter a sabedoria e isso é algo que não se compra se conquista se leva que mais marcou pra mim na minha opinião foi iracema conta a história de uma índia de uma

|||

Sat Ter Qua Qui Sex Sab Dom

tribo guerreira é uma história linda
eu me encantei muito com a
história desse ~~rapaz~~ guerreiro e
se eu tivesse a oportunidade leria
novamente

Paulo Roberto Marcus

08/11/17

Sobre o projeto acho muito interessante, pois é um meio de reintegrar as pessoas na prática da leitura e escrita, assim como interpretação de textos, acho que seria interessante tentar trazer mais pessoas, pois no meu entendimento e convívio com outros reeducandos, vejo que muitos não tentam fazer o projeto por um pouco de receio de não conseguirem, talvez se fosse feito um rescaldo de integrá-los à sala de aula, e explicar o que é o projeto, como roteinar um livro talvez pudermos encorajá-los mais, pois aí eles não verão que não é tão difícil quanto pensam, pra mim não há pontos negativos, pois tudo que se refere ao aprendizado é muito bem visto, e como participante, acho muito bom, voltar em histórias, tanto com mais afinco, pra poder unir dela meu entendimento e colocá-lo em uma resenha com meus pontos de vista, coerentes com os do bicho, e claro.